



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e Registro de Entidades Governamentais e Não Governamentais e sobre a Comissão Permanente de Ética do CMDCA de Boa Esperança-ES.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a 2ª (segunda) reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Avaliação e Registro de Entidades Governamentais e Não Governamentais do CMDCA de Boa Esperança-ES.

Leandro Jose da Silva;
Andreia Tambaroto Bitencourt;
Lisandra Corradi Tommasini;
Maria Marlene Bissoli Contarato;
Edigar Dionizio da Paz

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Ética do CMDCA de Boa Esperança-ES.

Leandro Jose da Silva;
Joseane Ribeiro de Oliveira;
Flávia da Silva Santos;
Zenilda Zani;
Luzinete de Almeida Silva

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - ES, 14 de março de 2019.

Maxwel Santos Ferreira Leite

Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES